



PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes – IMA
Endereço da OSC	R. Avaré, nº 46 – Bairro Matriz – Mauá – SP
Finalidade Estatutária	Art. 4º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 7)
Termo de Colaboração nº	79/2017 (Processo Original nº 9.026/2017)
Repasse	ESTADUAL
Valor Anual	R\$ 55.000,00
Nº de Parcelas e Referência	11 (Janeiro a Novembro/2018)
Valor Recebido	R\$ 55.000,00
Valor Gasto	R\$ 55.000,00
Valor Devolvido	R\$
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 5.000,00 OP 2018/9981 19/06/2018 Parcela 02 R\$ 5.000,00 OP 2018/9982 19/06/2018 Parcela 03 R\$ 5.000,00 OP 2018/9983 19/06/2018 Parcela 04 R\$ 5.000,00 OP 2018/9985 19/06/2018 Parcela 05 R\$ 5.000,00 OP 2018/9986 19/06/2018 Parcela 06 R\$ 5.000,00 OP 2018/13555 16/08/2018 Parcela 07 R\$ 5.000,00 OP 2018/13556 16/08/2018 Parcela 08 R\$ 5.000,00 OP 2018/13557 17/09/2018 Parcela 09 R\$ 5.000,00 OP 2018/17761 26/10/2018 Parcela 10 R\$ 5.000,00 OP 2018/19071 14/11/2018 Parcela 11 R\$ 5.000,00 OP 2018/21262 18/12/2018
2.	Valores Recebidos, com Datas de Pagamento e Datas das Prestações de Contas.	Parcela 01 R\$ 5.000,00 26/06/2018 Parcela 02 R\$ 5.000,00 26/06/2018 Parcela 03 R\$ 5.000,00 26/06/2018 Parcela 04 R\$ 5.000,00 26/06/2018 Parcela 05 R\$ 5.000,00 26/06/2018 Parcela 06 R\$ 5.000,00 21/08/2018 Parcela 07 R\$ 5.000,00 21/08/2018 Parcela 08 R\$ 5.000,00 21/09/2018 Parcela 09 R\$ 5.000,00 05/11/2018 Parcela 10 R\$ 5.000,00 06/12/2018 Parcela 11 R\$ 5.000,00 21/12/2018
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.



4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, procedendo à sua contabilização no Livro Diário nº 16, apresentando um total de 529 páginas registradas no exercício financeiro.
6.	Funcionamento Regular – Documentos expedidos (Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros); justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 934 a 941.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 4º do Capítulo II do Estatuto: O Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, tem por finalidade a promoção integral da pessoa, visando melhorar sua participação na família, no trabalho e na sociedade, através de assistência social, assistência familiar, recreativa, cultural, educacional e dos direitos humanos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, ofertado em Residência Inclusiva – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com capacidade para até 28 residentes distribuídos em 2 Unidades.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor (fls.)	Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 246 a 251, 699 a 707, 799 a 804, 1031 a 1039.
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho. O Serviço ofertado contribuiu para a redução da violação dos direitos socioassistenciais; seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e familiar; e redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas e monitoramento do serviço executado, a OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.



14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br

A OSC legalmente constituída aplicou os recursos no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e devolveu aos cofres públicos o valor de R\$ 0,00.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada ☒ De Acordo () Em Desacordo com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 1.414/2018 – Vols. 1 ao 5**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela ☒ **APROVAÇÃO** () **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** () **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 30 de maio de 2019.

Isabel Cristina Fernandes Pegoraro
Assessor de Gabinete
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz
Gerente Administrativo e Financeiro
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

João Carlos Fávaro
Gestor de Parcerias
Portaria nº 11.242/2019